

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.924, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$581.549,03, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 581.549,03 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254534 - NAF	1	339030	18.000,00
091010412201254546 - NAF	1	339014	4.500,00
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	1	319011	171,86
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339049	49,22
131020412201254586 - Enc. SEAD	1	319003	366.521,61
352010824411484482 - ASIPAG	1	339033	33.306,34
911010927200009031 - FUNPREV	1	339001	135.000,00
911010927200009033 - FUNPREV	1	339003	24.000,00
TOTAL			581.549,03

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s)

unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210101004 - TCM	1	449051	135.000,00
051010206211462033 - JME	1	319092	24.000,00
091010412201254535 - NAF	1	319011	366.521,61
091010412201254546 - NAF	1	339030	5.000,00
091010412201254546 - NAF	1	339035	5.000,00
091010412201254546 - NAF	1	339036	5.000,00
091010412201254546 - NAF	1	339039	3.000,00
091010412201254547 - NAF	1	339030	4.500,00
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339047	221,08
352010412201254534 - ASIPAG	1	339030	18.000,00
352010412201254534 - ASIPAG	1	339036	10.179,69
352010412201254534 - ASIPAG	1	339037	5.126,65
TOTAL			581.549,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.589, de 28/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ